



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.862.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 666/2001, DE 23/05/2001

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre autorização ao Município para anuir em contrato de assessoramento e gerenciamento à ser firmado pela concessionária de uso do Laticínio pertencente ao Município e dá outras providências.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.987/95, a outorgar anuência em contrato de assessoramento e gerenciamento de produção e industrialização, visando a operacionalização conjunta da Usina de Beneficiamento de Laticínios, concedida à Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Leite do Município de Rosana, Estado de São Paulo – COOARO.

Parágrafo Único – Para a efetiva outorga da anuência objeto da presente Lei, deverá o referido contrato ser submetido à Procuradoria Jurídica do Município que poderá opinar na redação final do mesmo.

Artigo 2º - Não será admitida na elaboração do contrato objeto da autorização contida na presente Lei, a inserção de quaisquer cláusulas ou condições que altere ou contrarie o instrumento de concessão oneroso de uso firmado entre o Município e a COOARO, ficando a empresa à ser contratada solidária no cumprimento de todas as obrigações constantes do mesmo.

Artigo 3º - A anuência objeto da presente Lei, não acarretará qualquer ônus ao Município, correndo todas suas despesas pelas partes contratante.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Drª Rita de Cassia Rodrigues
Advogada